



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 06/CEPE, DE 8 DE MAIO DE 2026

Aprova o projeto pedagógico do Curso de Graduação em Arqueologia, grau Bacharelado, modalidade presencial, vinculado ao Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista a deliberação da 150ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE), de 8 de maio de 2026, na forma do que dispõe o inciso II, do art. 53, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e ainda do que dispõe a alínea "d", do art. 3º, a alínea "d", do art. 13, e a alínea "s", do art. 25, do Estatuto em vigor, nos termos da documentação contida no processo administrativo SEI nº 23067.047351/2025-71,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico do Curso de Graduação em Arqueologia, grau Bacharelado, modalidade presencial, turno integral (manhã e tarde), com duração mínima de oito semestres e máxima de doze semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 8 de maio de 2026.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA**, Reitor, em 12/08/2026, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6531751** e o código CRC **D8000D91**.

Av. da Universidade, 2853 - 85 3366-7340
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>